

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 062 /2002

Goiânia, 12 de dezembro de 2002.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de descentralização das ações de controle à Dengue no que se refere a exames laboratoriais de diagnóstico;
- 2- A capacidade instalada dos municípios de Anápolis, Aparecida de Goiânia, Goiânia, e Itumbiara;

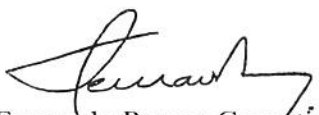
RESOLVEM:

- a) Acrescer ao teto dos citados municípios, no que se refere ao Limite Financeiro Federal da Assistência Ambulatorial de Média Complexidade, os valores anuais, com recursos oriundos do grupo de Laboratório de Saúde Pública da Programação Pactuada Integrada/PPI, a saber:


ATENÇÃO AMBULATORIAL		
MÉDIA COMPLEXIDADE		
MUNICÍPIO	POP. PRÓPRIA	POP. REFERENCIADA
Anápolis	5.200,00	1.440,00
Aparecida de Goiânia	13.320,00	2.580,00
Goiânia	50.000,00	7.280,00
Itumbiara	1.740,00	4.840,00

- b- Esta Resolução tem vigência a partir da competência janeiro/2003, revogadas as disposições em contrário.

Representação Estadual


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde

Representação Municipal


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia